



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2016 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2016 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM MODALIDADE RESIDÊNCIA

A Universidade do Estado do Pará, através da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA/UEPA e da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência/HOL-2016 em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem/CONARENF e atende as normas da Resolução de nº 259/2001 do Conselho Federal de Enfermagem/ COFEN.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online através do site <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016.

O Edital, na íntegra, está disponível no site <http://www3.uepa.br/residenciahol2016>

Belém, 25 de janeiro de 2016.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

EDITAL Nº. 003/2016 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE RESIDÊNCIA**

A Universidade do Estado do Pará, através da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA/UEPA e da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência/HOL em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem/CONARENF e atende as normas da Resolução de nº 259/2001 do Conselho Federal de Enfermagem/ COFEN. As inscrições serão realizadas exclusivamente via online através do site <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> no período conforme cronograma do Anexo I.

1. DOS CURSOS, PROGRAMAS/ESPECIALIDADES, OPÇÕES, VAGAS, COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS:

1.1. No quadro abaixo estão discriminadas as vagas/duração e competências por Cursos ofertados neste Edital.

Curso/Programas/ Especialidades	Vagas	Duração/ Anos	Competências a serem desenvolvidas
Enfermagem em Clínica Médica	03	02	Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, aplicando os princípios científicos e éticos nos cuidados prestados ao usuário do Sistema Único de Saúde. Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a melhoria da qualidade das ações de enfermagem nos serviços de saúde.

1.2. A escolha do Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência - é única e intransferível.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar no formulário online de inscrição o curso escolhido.

1.4. Os candidatos serão selecionados, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

1.5. Os Cursos de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência tem características de pós-graduação lato sensu, sob forma de Treinamento em Serviço, cumpridos em regime de tempo integral (podendo incluir plantões) e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 horas, perfazendo um total de 5.760 horas, a serem realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Ophir Loyola.

1.6. O Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência tem por objetivos:

- a) desenvolver competências para o Cuidado de Enfermagem, com ética, e humanização na busca constante da qualidade assistencial prestada ao usuário, compromisso fundamental do ser Enfermeiro;*
- b) instrumentalizar o Enfermeiro para as atividades de Assistência, Gerenciamento, Ensino, Extensão e Pesquisa;*
- c) promover a capacidade crítico-reflexiva do Enfermeiro na busca de soluções dos problemas do cotidiano da prática profissional através da Assistência Sistematizada de Enfermagem;*
- d) promover prática transformadora, considerando os aspectos éticos das relações interpessoais e interdisciplinares no processo de trabalho.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência.

2.2.1. Se Enfermeiro graduado, ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará – COREN/PA.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site: <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> no período estabelecido no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

- 2.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site: <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> escolhendo **UM ÚNICO** programa/especialidade a que irá concorrer.
- 2.5. O candidato deverá estar atento à opção do programa/especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.
- 2.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 200,00** (Duzentos reais) que deverá ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data estabelecida no Anexo I, deste Edital, **no horário de atendimento bancário**.
- 2.7. Não haverá devolução do valor da taxa pago em nenhuma hipótese.
- 2.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto gerado pelo sistema, referente à taxa de inscrição.
- 2.9. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.
- 2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 2.11. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no **item 8** da matrícula, constante deste Edital.
- 2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.
- 2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições
- 2.15. O candidato deverá acessar o site: <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> para tomar conhecimento do local e horário de realização da prova e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, de acordo com o cronograma constante no Anexo I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

2.16. O candidato que efetivar o pagamento de mais de uma solicitação de inscrição terá considerada como válida aquela com o maior número de protocolo, sendo consideradas canceladas todas as demais e não haverá devolução de pagamento.

2.17. O candidato que cadastrar mais de uma solicitação de inscrição e obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição, terá considerada como válida aquela com o maior número de protocolo, sendo consideradas canceladas todas as demais.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.

3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos **subitens 3.1 e 3.2** deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no site <http://www3.uepa.br/residenciahol2016>

3.4. O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet no período estabelecido no cronograma do Anexo I e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos **subitens 3.5 e 3.6**, conforme especificado no **subitem 3.7** do presente Edital.

3.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo do DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 3.7**.

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em <http://www3.uepa.br/residenciahol2016>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

II. laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. cópia do documento de identificação;

IV. cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

*3.6. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 3.7**.*

I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

*3.7. Os documentos descritos nos **subitens 3.5 e 3.6** deverão ser enviados por Carta Registrada ou via SEDEX ou entregues no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, no período previsto no cronograma do Anexo I, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: Processo Seletivo para Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL 2016 (**ISENÇÃO**).*

*a) O Protocolo da DAA/UEPA fica localizado no Prédio da Reitoria, sito à Rua do Una, nº. 156-Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, com horário de funcionamento externo das **08h às 14 horas**.*

3.8. O candidato que encaminhar documentação por Carta Registrada ou via SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail concursos@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

*II - fraudar e/ou falsificar documentação citada nos **subitens 3.5 e 3.6** deste edital;*

*III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 3.5 e 3.6** deste edital;*



IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no edital.

3.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia estabelecido no cronograma do Anexo I pelo endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/residenciahol2016>

*3.14. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no **subitem***

***3.5.** Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/residenciahol2016>, por meio da página de acompanhamento das inscrições, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia no cronograma do Anexo I, obedecendo ao horário bancário.*

3.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

*4.2. Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá entregar no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.*

*4.3. A documentação referida no **subitem 4.2**, deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA, no horário de 08 às 14 horas, sito à Rua do Una, n.º. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **Processo Seletivo para Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL 2016 (ATENDIMENTO ESPECIAL).***



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

4.4. *O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.*

4.5. *A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.*

4.6. *Após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.*

4.7. *A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.*

4.8. *A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.*

4.9. *O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.*

4.10. *O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.*

4.11. *A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no site <http://www3.uepa.br/residenciahol2016>, de acordo com cronograma constante deste edital.*

4.12. *As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:*

a) o deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

5. DA ETAPA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto de análise de Currículo Lattes e prova objetiva.

5.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1.1. A análise de currículo terá caráter classificatório; corresponderá à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos e será feita de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no “Instrumento de Avaliação do Currículo/ Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência” constante no Anexo II do presente edital, com atribuição de nota máxima de 10 (dez) pontos.

5.1.2. O Currículo Lattes deve ser apresentado pelo candidato em 1 (uma) via impressa, encadernada e integralmente numerada, contendo como anexos exclusivamente a comprovação (cópias simples) dos documentos a serem avaliados por meio do Instrumento de Avaliação do Currículo (Anexo II).

*5.1.3. Juntamente com o Currículo Lattes o candidato deverá apresentar, para análise e confirmação da Banca Examinadora, o Instrumento de Avaliação (Anexo II), devidamente **assinado e preenchido**, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele alcançada (por item e total), em conformidade com a documentação comprobatória apresentada.*

5.1.4. Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação (Anexo II).

5.1.5. Para efeito de pontuação do currículo serão aceitas apenas as comprovações de atividades acadêmico-científicas previstas no Instrumento de Avaliação (Anexo II) e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto o histórico escolar.

*5.1.6. Os documentos de que tratam os **subitens 5.1.2 e 5.1.3** devem ser entregues no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém-Pará, no horário de 8h às 14h, ou enviados via SEDEX para o referido Protocolo. O candidato que encaminhar a documentação via sedex, deverá comunicar obrigatoriamente sobre esse envio à UEPA, por meio do e-mail concursos@uepa.br dentro do prazo estabelecido no Anexo I, com cópia do comprovante de envio.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

5.1.7. *Receberá NOTA 0 (zero) o candidato que não entregar o Currículo Lattes no prazo estabelecido no Anexo I ou que entregá-lo sem as devidas comprovações.*

5.1.8. *O Currículo Lattes comprovado dos candidatos eliminados e não matriculados estarão disponíveis aos interessados, na sede da COREMU, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Currículo Lattes e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.*

5.1.9. *Os Currículos Lattes comprovados dos demais candidatos serão disponibilizados pela DAA/PROGRAD/UEPA à Coordenação do Programa para arquivo, num prazo de até 60 (sessenta) dias após a finalização do certame.*

5.2. PROVA OBJETIVA

5.2.1. *A Prova Objetiva será realizada no dia estabelecido no Anexo I, das 08h às 12h, em Belém, no Campus da UEPA/CCBS – Travessa Perebebuí, 2623 – Bairro: Marco.*

5.2.2. *A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta com apenas 1 (uma) alternativa a ser marcada e versará sobre conhecimentos gerais em Enfermagem distribuídas pelas seguintes áreas: Fundamentos de Enfermagem (04 questões); Enfermagem em Saúde Mental (04 questões); Enfermagem em Saúde Pública (07 questões); Ética e Legislação de Enfermagem (04 questões); Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde (03 questões); Enfermagem Clínica (07 questões); Enfermagem Cirúrgica (07 questões); Enfermagem em Saúde da Mulher (07 questões) e Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (07 questões).*

5.2.3. *A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde cada questão terá o valor de 0,2 pontos.*

5.2.4. *O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.*

5.2.4.1. *Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial e original.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

5.2.4.2. *São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.*

5.2.5. *Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet no site www.policiacivil.pa.gov.br no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.*

5.2.6. *É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.*

5.2.7. *O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do programa/curso, que constam no Cartão de Confirmação de Inscrição, na prova e no Cartão de Respostas.*

5.2.8. *Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:*

a) *NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR durante a realização da prova aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.*

b) *Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.*

5.2.9. *Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco a prova será aplicada fora do município de Belém.*

5.2.10 *Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

- a) *apresentar-se após o horário determinado;*
- b) *não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;*
- c) *não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;*
- d) *ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) *lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;*
- f) *estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
- g) *estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;*
- h) *perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*
- i) *Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.*

5.2.11. *O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.*

5.2.12. *Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.*

5.2.13. *O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser eliminado do certame no caso da impossibilidade de realização da leitura ótica decorrente de danos ao seu Cartão de Respostas.*

5.2.14. *Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal da UEPA devidamente treinado.*

5.2.15. *Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no cartão de respostas durante os 60 (sessenta) minutos que antecedem ao término da prova, no espelho do cartão resposta constante no final do Boletim de Questões, e que somente será destacado pelos fiscais no ato da entrega do referido Boletim.*

5.2.16. *O candidato terá seu Cartão de Respostas corrigido por meio de processamento eletrônico.*

5.2.17. *O Cartão de Respostas não será substituído, por erro do candidato.*

5.2.18. *O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de Questões.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

5.2.19. A divulgação do Boletim de Questões da prova escrita e o gabarito oficial preliminar e oficial definitivo serão feitas no site <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> de acordo com o cronograma constante do Anexo I, deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para efeito de classificação, concorrerá às vagas o candidato que obtiver no mínimo 50% de acerto das questões de sua respectiva PROVA OBJETIVA.

6.1.1. O candidato que obtiver menos de 50% de acertos das questões na sua respectiva PROVA OBJETIVA será eliminado do processo seletivo e não concorrerá às vagas ofertadas.

6.2. A nota final do candidato será obtida por meio da soma de pontos de sua prova objetiva e análise de currículo.

6.3. A classificação no presente processo seletivo será feita de acordo com o número de vagas ofertadas e obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

6.4. Em caso de empate na nota final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação dos candidatos, os seguintes critérios:

- a) a maior nota atribuída à PROVA OBJETIVA;
- b) a maior nota atribuída à ANÁLISE DE CURRÍCULO;
- c) o candidato com menor tempo de graduação;
- d) a maior idade do candidato.

6.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas.

6.6. A divulgação do resultado final será na data constante do cronograma – Anexo I, deste Edital.

6.7. As listagens obedecerão as seguintes formas de publicação.

- a) CLASSIFICADO- obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do número de vagas do programa/especialidade.
- b) APROVADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, entretanto não se encontra dentro do número de vagas do programa/especialidade.

7. RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

7.2. A Comissão julgadora do Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

7.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no item anterior.

*7.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme **item 7.1** deste Edital.*

7.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, devidamente registrada em cartório.

7.7. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

7.8. Os pontos relativos às questões da Prova Escrita que eventualmente forem anulados serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.

7.9. Não será permitida a vista e revisão da prova do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.

8. MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados para o Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência, conforme número de vagas ofertadas, deverão efetuar matrícula na Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, no horário de 08h às 12 horas e das 13h30 às 17 horas, nos períodos constantes do cronograma – Anexo I. O não comparecimento do mesmo, dentro do número de vagas oferecidas importará em desistência irretroatável à vaga.

8.2. Havendo vagas não preenchidas para matrícula será feita a chamada nominal dos candidatos pela ordem de classificação, para ocupar as vagas de desistências, em períodos estabelecidos na convocação feita pela Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, no site www.ophirloyola.pa.gov.br

8.3. O candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do Programa, terá prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou



através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da matrícula.

8.4. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Curso.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

9.1. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que fizeram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar Diploma do Curso, autenticado pelo Consulado do país de origem e autorização do Conselho Regional de Enfermagem, com apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

9.2. Deverão ser apresentados na matrícula, três cópias de cada documento abaixo relacionados:

a) 2 (duas) fotografias 3x4 atuais.

b) Assinatura de contrato após entrega dos documentos

c) Carteira ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/PA

d) Certidão de Nascimento ou Casamento

e) Comprovante de residência atualizado

f) CPF (Contribuinte de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

g) Declaração com firma reconhecida, de que não tem, e não terá qualquer vínculo empregatício, nos próximos dois anos, tempo em que desenvolverá o curso.

*h) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão ou de que está concluindo, conforme **subitem 2.2**, deste edital o Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela instituição de ensino, reconhecido e /ou autorizado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e se enfermeiro graduado, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PA.*

i) Exame Médico (exame admissional).

j) Número da Conta Corrente ou salário no BANPARÁ (declaração fornecida para abertura de conta).

k) RG (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SSP dos Estados ou D.F.)

l) Título de Eleitor e comprovantes de votação

m) Numero do PIS/PASEP

n) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os homens)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

o) Comprovante de Seguro Acidente Individual

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência iniciará conforme cronograma – Anexo I, deste Edital.

10.2. Os matriculados no Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência fazem jus à bolsa, como remuneração mensal, dentro das normas vigentes no HOL.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Os Residentes oficialmente matriculados terão direito à:

a) Bolsa/remuneração mensal, no valor inicial de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) paga pelo Hospital Ophir Loyola – HOL, podendo haver reajuste.

b) Alimentação;

c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelos Coordenadores de cada programa/especialidade.

11.2. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regimento do Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL.

11.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos sites <http://www3.uepa.br/residenciahol2016> e www.ophirloyola.pa.gov.br, ou em jornais de grande circulação no Estado do Pará ou na Imprensa Oficial.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela UEPA, juntamente com a Comissão de Elaboração do Concurso dos Cursos de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência da Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL.

Belém, 25 de janeiro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

**PROCESSO SELETIVO 2016 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE RESIDÊNCIA**

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

ATIVIDADES	PERÍODO
<i>Solicitações de Inscrições</i>	26/01 a 04/02/16
<i>Entrega da documentação para a Análise de Currículo</i>	28/01 a 05/02/16
<i>Solicitações de Isenção</i>	26 a 27/01/16
<i>Divulgação das Isenções deferidas</i>	01/02/16
<i>Interposição de Recursos ao resultado da solicitação de Isenção</i>	02 e 03/02/16
<i>Resultado dos recursos da solicitação de Isenção</i>	05/02/16
<i>Solicitação de Atendimento Especial</i>	26/01 a 05/02/16
<i>Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	05/02/16
<i>Divulgação do Resultado da Solicitação de Atendimento Especial</i>	12/02/16
<i>Impressão do Cartão de Inscrição</i>	15/02/16
<i>Prova Objetiva</i>	17/02/16
<i>Resultado Preliminar da Análise de Currículo</i>	17/02/16
<i>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	17/02/16
<i>Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	18 e 19/02/16
<i>Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo</i>	18 e 19/02/16
<i>Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	21/02/16
<i>Resultado do julgamento dos Recursos ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo</i>	21/02/16
<i>Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva</i>	24/02/16
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	26/02/16
<i>Matrícula</i>	29/02/16
<i>Início das aulas</i>	01/03/16



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Programa: *Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL-2016*

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº máximo de Documentos considerados	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima a ser lançada	Pontuação atribuída	Tipo de documento a apresentar
01	Estágio curricular não obrigatório com carga horária mínima 180h	1	1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
02	Média final do curso de graduação	1	5,0 - 7,0 7,1 - 9,0 9,1 - 10,0	1,0 1,5 2,0		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Participação em cursos com carga horária superior a 30 horas	3	0,5	1,5		Certificado com comprovação de carga horária
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde	2	0,5	1,0		Xerox do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicado
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.	1	1,0	1,0		
05	Monitoria acadêmica	1	1,5	1,5		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos	2	0,5	1,0		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento
07	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.	3	0,1	0,3		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	Participação em congressos	5	0,1	0,5		
Total de Pontos Obtidos						

Declaro para os devidos fins que entrego neste ato os documentos utilizados na pontuação do presente instrumento, relativos à Análise de Currículo do **PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM - MODALIDADE RESIDÊNCIA/HOL-2016**

Nº DE SEQUÊNCIA: _____, ____/____/2016

Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM - MODALIDADE RESIDÊNCIA/HOL-2016

Controle de recebimento de Instrumento de Avaliação e Currículo Lattes

Nº DE SEQUÊNCIA: _____, ____/____/2016

Assinatura recepção DAA/PROGRAD/UEPA

Assinatura do Avaliador

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670
Fone: (91) 3277-1378/ 3276-2500